



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ
GABINETE DO VEREADOR JOÃO CARLOS SOUZA DOS ANJOS

REQUERIMENTO Nº 46/2019

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal,

O Vereador que este o subscreve, atendendo exclusivamente ao interesse público nos termos do art. 118. §3º do Regimento Interno, REQUER a Douta Mesa o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, solicitando que seja enviado a esta Casa Legislativa, informações referentes ao cumprimento da Lei Complementar nº 798, de 13 de julho de 2010, que dispõe sobre a obrigatoriedade dos servidores públicos Municipais serem submetidos a exames médicos periódicos anual por faixa etária.

JUSTIFICATIVA

No dever de legislador e fiscalizador do Município, solicito informações referentes à determinação legal tipificada na Lei nº 798, de 13 de julho de 2010, que dispõe sobre a obrigatoriedade dos servidores públicos Municipais serem submetidos a exames médicos periódicos anual por faixa etária.

Os exames médicos periódicos são fundamentais para avaliação do estado de saúde dos trabalhadores, e tem como um dos objetivos orientá-los quanto aos níveis de fatores de risco, sejam eles físicos, químicos, biológicos ou ergonômicos, a que estão expostos em seus ambientes laborais.

Essa preocupação é um dever do Executivo, que precisa estar atento às condições de saúde do funcionalismo público, considerando também, que este é um direito assegurado ao trabalhador, previsto na legislação.

Por meio dos exames médicos periódicos é possível identificar, muitas vezes, e com certa antecedência, alguma condição impeditiva para o exercício das funções no ambiente laboral. Os resultados obtidos apresentam a aptidão, ou mesmo, a incapacidade dos trabalhadores para atuarem em condições seguras e que não comprometam a saúde. Em caso de incapacidade, em que sejam constatadas alterações que impeçam o trabalhador de atuar em suas atividades laborais, o mesmo receberá todas as instruções e orientações necessárias, sendo encaminhado para o adequado acompanhamento do caso.

Pelo exposto rogo aos nobre pares pela aprovação do presente Requerimento.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2019.

JOÃO CARLOS SOUZA DOS ANJOS
Vereador Autor